
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 20/75.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO Nº 20/75

Regulamenta a direção e fiscalização do serviço de transporte da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

Art.1º- O Serviço de Transporte da Assembléia Legislativa passa a ser dirigido e fiscalizado, diretamente, pelo funcionário ocupante do cargo de “Chefe do serviço de Transporte”.

Art.2º- O funcionário encarregado do serviço objeto da presente Resolução, responsabilizar-se-á pelo controle do consumo de gasolina, quilometragem, roteiro e manutenção dos veículos oficiais deste Poder.

Parágrafo único – O controle dos serviços de que trata este artigo será demonstrado, mensalmente, através de mapas, encaminhados ao conhecimento da Mesa Diretora, através de sua Presidência.

Art.3º- Permanecerão em vigor todos os atos anteriores, baixados pela Mesa Diretora, que tratam do serviço de transporte da Assembléia Legislativa, no que não conflitarem com a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará – “Palácio Cabanagem”, em Belém, 10 de novembro de 1975.

(aa) *Victor Hilário da Paz*
Presidente

Nilson Célio Guedes Sampaio
1º Vice-Presidente

Everaldo de Souza Martins
2º Vice-Presidente

Zeno Augusto Bastos Veloso
1º Secretário

Flávio César Franco
2º Secretário

Lucival Barbalho
3º Secretário

Santana Costa
4º Secretário

DOE Nº 23.156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.